



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Gestão 2012 - 2016
Secretaria de Cultura
(48) 3721-2376 / 37121 – 8304
secult@contato.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O PLANO DE CULTURA DA UFSC VISANDO AO EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES – MEC/MinC

A Secretaria de Cultura da Universidade Federal de Santa Catarina convida professores, técnico-administrativos e estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina a participarem da chamada para inscrição de Propostas para comporem o Plano de Cultura da UFSC, visando ao Edital Mais Cultura nas Universidades (Edital nº 30 de 7 de outubro de 2014), de acordo com as condições definidas a seguir:

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar Propostas visando integrar, de acordo com os critérios eliminatórios e classificatórios dispostos, o Plano de Cultura da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme disposto no Edital Mais Cultura nas Universidades, lançado pelo MEC em parceria com o MinC.

O Edital Mais Cultura nas Universidades pode ser acessado no link:

http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1171222/Edital+Mais+Cultura+nas+Universidades+_VERSAOFINAL.docx/e49fb820-a138-4881-9c1c-25021ea23845.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Podem inscrever Propostas servidores docentes ou técnico-administrativos, integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, no efetivo exercício de suas atividades, que sejam coordenadores de projetos que se enquadrem aos requisitos deste edital e estudantes regularmente matriculados de quaisquer níveis sob orientação de um professor ou técnico-administrativo em educação que sejam coordenadores de projetos que se enquadrem aos requisitos deste edital. Não

poderão candidatar-se professores substitutos, professores visitantes, professores voluntários, professores ou servidores técnico-administrativos afastados, professores ou servidores técnico-administrativos aposentados ou pessoas que não possuam vínculo empregatício com a UFSC.

2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta.

3. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas deverão prever recursos de no mínimo R\$ 50.000,00. O orçamento deverá atender ao previsto no Edital, em seu item 7 “Recursos Orçamentários e Financeiros”.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos e à capacitação de pessoal em articulação com a proposta;

4.2 A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação, saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

4.3 As Propostas poderão conceder bolsas de extensão aos alunos de graduação, conforme previsto na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

4.4 Os gastos com materiais de consumo previstos nas propostas devem estar vinculados ao seu desenvolvimento e devidamente justificados.

4.5 É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

4.6 É permitido o pagamento de diárias e passagens a professores, desde que associado à atividade de ensino, que obedeça ao princípio de indissociabilidade entre ensino e extensão, que o gasto seja discriminado em categoria de programação e que se destine a

professores pertencentes ao quadro do conveniente ou à administração federal, vinculado ao objeto de convênio.

4.7 É proibida a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas na Proposta.

4.8 Quando for o caso, as Propostas deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.

5.PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As Propostas, acompanhadas da devida documentação, deverão ser entregues na Secretaria de Cultura, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas ou encaminhadas via agências dos correios, por sedex, no período de **07 a 28 de novembro de 2014**, endereçadas conforme etiqueta abaixo:

**CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O PLANO DE CULTURA DA
UFSC VISANDO AO EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES –
MEC/MinC**

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: TRINDADE
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS - FUNDOS
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

5.2 Para as inscrições feitas pelos correios, via sedex, serão consideradas as datas de postagem devidamente comprovadas.

5.3 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

5.4 O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO, opaco e lacrado, deverá conter no seu interior os seguintes documentos:

5.4.1 **Formulário de Inscrição da Proposta** impresso e em CD, conforme ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;

5.4.2 **Orçamento da Proposta** impresso e em CD atendendo ao previsto no item 7 do Edital “Recursos Orçamentários e Financeiros” – Anexo II;

5.4.3 **Currículo Lattes** do Coordenador;

5.4.4 **Carta de Anuência da instituição e/ou da comunidade parceira**, se houver.

5.4.5 **Declaração de aceite do orientador** (docente ou técnico administrativo) assinada, quando se tratar de proponente estudante.

6. DA ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS

6.1 O Edital Mais Cultura nas Universidades tem a finalidade de desenvolver e fortalecer o campo das artes e da cultura no país, com ênfase na inclusão social e no respeito e reconhecimento da diversidade cultural.

6.2 Entende-se por Propostas, para fins desta Chamada, as proposições de ações culturais que tenham ênfase na inclusão social e que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural. A Proposta deverá ser elaborada no formulário de proposta, conforme ANEXO I, e deverá atender às seguintes condições:

6.1.1 Descrição detalhada do seu contexto, fundamentos, metodologia e justificativa com diagnóstico das atividades culturais;

6.1.2 Definição dos objetivos;

6.1.3 Definição dos Eixos Temáticos, ANEXO III, que atendam aos objetivos da Proposta;

6.1.4 Definição das Ações;

6.1.5 Definição das Metas;

6.1.6 Coerência com relação aos seus objetivos do primeiro ao último item da Proposta;

6.1.7 Cronograma físico, conforme item 1.3 do Edital “com prazo de até 2 anos” e financeiro de execução da Proposta;

6.1.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e das metas;

6.1.9 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação junto ao público atendido, nas ações em que for cabível;

6.1.10 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta, se cabível;

6.1.11 A Proposta deverá ter no máximo dez páginas, excetuando-se o anexo II “Orçamento”;

6.1.12 O proponente deverá apresentar uma Carta de Anuência, assinada pelo representante da comunidade participante, expressando sua concordância em sediar a execução da proposta e permitir o uso de sua infraestrutura, quando for o caso.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas será de responsabilidade da COMISSÃO JULGADORA, designada pela Secretaria de Cultura. A essa comissão compete elaborar parecer, classificando as propostas em ordem de prioridade.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 São critérios de julgamento:

8.1.1 Atendimento a, no mínimo, um dos eixos temáticos do anexo III, previstos no Edital. **Este critério é eliminatório;**

8.1.2 Apresentação de adequação aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades;

8.1.3 Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa e cronogramas físico e financeiro;

8.1.4 Envolvimento com a população em situação de vulnerabilidade social: povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania;

8.1.5 Contribuição para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura local, cultura rural, cultura do campo, cultura de rua, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura digital, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, cultura cigana, cultura hip hop, cultura LGBT, cultura de periferia, cultura quilombola, entre outros;

8.1.6 Envolvimento da comunidade externa à UFSC;

8.1.7 Acompanhamento da implementação e avaliação da ação;

8.1.8 Mérito e abrangência, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local e impactos esperados no desenvolvimento da proposta;

8.1.9 Desenvolvimento de laboratórios criativos, utilizando tecnologias inovadoras para experimentações, pesquisas e soluções no campo da arte e da cultura;

8.1.10 Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte.

Serão desclassificadas as Propostas encaminhadas fora do período previsto ou com alguma documentação incompleta.

9. TABELA PARA JULGAMENTO

Critério Eliminatório	Avaliação
Atendimento a, no mínimo, um dos eixos temáticos do Anexo III, previstos no Edital. Este critério é eliminatório.	Eliminatório
Critérios Classificatórios	Pontuação
01) Apresentação de adequação aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades;	10
02) Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa e cronogramas físico e financeiro;	20
03) Envolvimento com a população em situação de vulnerabilidade social: povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania;	10
04) Contribuição para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura local, cultura rural, cultura do campo, cultura de rua, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura digital, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, cultura cigana, cultura hip	10

hop, cultura LGBT, cultura de periferia, cultura quilombola, entre outros;	
05) Envolvimento da comunidade onde a UFSC está inserida;	10
06) Acompanhamento da implementação e avaliação da ação;	05
07) Análise do portfólio e/ou histórico da(s) Iniciativa(s) Parceira(s);	05
08) Mérito e abrangência, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento local e impactos esperados no desenvolvimento da proposta;	10
09) Desenvolvimento de laboratórios criativos, utilizando tecnologias inovadoras para experimentações, pesquisas e soluções no campo da arte e da cultura;	10
10) Ações que promovam a pesquisa e a formação de docentes em arte.	10
Total	100

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O resultado será divulgado no sítio da Secretaria de Cultura: www.secult.ufsc.br, no dia 10 de dezembro, a partir das 18 horas.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a **Secretaria de Cultura, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro: Trindade - Prédio do Centro de Cultura e Eventos – Fundos - CEP: 88040-970 - Florianópolis, SC**, de acordo com o disposto no cronograma (item 12 desta Chamada Pública).

10.3 O resultado final será divulgado no sítio da SECULT, www.secult.ufsc.br no dia 17 de dezembro, a partir das 18 horas.

11. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os critérios de execução, acompanhamento e avaliação das Propostas aprovadas seguirão o disposto no Edital Mais Cultura nas Universidades – MEC/MinC.

12. CRONOGRAMA

12.1 Lançamento do Edital: 07 de novembro de 2014;

12.2 Inscrições: 07 a 28 de novembro de 2014;

12.3 Avaliação pela Comissão: 1º a 10 de dezembro de 2014;

12.4 Divulgação do resultado: 10 de dezembro de 2014;

12.5 Período de Recursos: 11 e 12 de dezembro de 2014;

12.6 Respostas dos Recursos: 16 de dezembro de 2014;

12.7 Publicação do Resultado Final: 17 de dezembro de 2014;

12.8 Entrega da comprovação da aprovação da Proposta em seus respectivos órgãos colegiados: 18 de dezembro;

12.9 Início da Elaboração do Plano de Cultura da UFSC: 19 de dezembro de 2014;

12.10 Prazo Final para Submissão ao Edital Mais Cultura nas Universidades MEC/MinC: 10 de fevereiro de 2015.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As Propostas contempladas nesta chamada deverão comprovar sua aprovação nos respectivos órgãos colegiados **até a data de 18 de dezembro de 2014**. Caso a comprovação da aprovação da Proposta em seus respectivos órgãos colegiados não seja apresentada na data prevista, a mesma será desclassificada e substituída pela Proposta subsequente, segundo a ordem de classificação.

13.2 As Propostas aprovadas poderão passar por um processo de readequação para integrarem o Plano de Cultura da UFSC.

13.3 As decisões referentes a eventuais recursos caberão à Secretária de Cultura e/ou à Secretária Adjunta de Cultura, junto à Comissão Julgadora.

13.4 Fica definido o sítio da SeCult – www.secult.ufsc.br para divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o Edital.

13.5 A Proposta contemplada deverá, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, atividades, *releases*, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, inserir graficamente a participação institucional da SeCult e da UFSC, de acordo com o manual de identidade visual da UFSC e o apoio do Edital Mais Cultura nas Universidades – MEC/MinC.

13.6 A não observância do disposto no Edital Mais Cultura nas Universidades, caracterizará quebra do Termo de Compromisso por parte do coordenador, ficando o mesmo sujeito a sanções cabíveis na legislação pertinente.

13.7 O coordenador da Proposta contemplada é inteiramente responsável por quaisquer obrigações de cunho fiscal, trabalhista, previdenciário, direitos autorais, ECAD e/ou outras exigidas por lei, bem como de suas retenções e de seus recolhimentos.

13.8 Nos termos do que dispõe o art. 29, da Lei Federal nº 9.610/98, que trata dos direitos autorais, o coordenador da Proposta contemplada, obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, para que a SeCult possa utilizá-los de acordo com as condições previstas na referida lei.

13.9 O coordenador que tiver a Proposta contemplada autoriza a publicação de dados referentes ao produto cultural desenvolvido, bem como sua disponibilização nos meios definidos pela SeCult e UFSC, respeitando a legislação vigente. Fica ainda autorizado à SeCult e à UFSC o direito de uso de citações e imagens gratuitas dos resultados obtidos na execução da Proposta contemplada, na publicação de seus relatórios institucionais, em eventos de natureza artístico-cultural de seu pleno interesse, e outros meios de comunicação.

13.10 A Proposta aprovada torna o coordenador proponente ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que regem o Edital Mais Cultura nas Universidades.

13.11 Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato através do email secult@contato.ufsc.br.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura da UFSC.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1

UNIDADE INSTITUCIONAL:
CURSO OU SETOR:

1.2

EIXOS TEMÁTICOS:
1() 2() 3() 4() 5() 6() 7() 8()

1.3

COORDENADOR:	
E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO	FIXO: () _____ CELULAR: () _____

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1 Identificação

Início Previsto: ____/____/____
Término Previsto: ____/____/____

Possui Recurso Financeiro:

2.2 Características da Proposta:

Abrangência:	Local () Regional ()
Local Abrangido:	
Público-alvo:	

2.3 Discriminar Público-alvo:

Público Interno da Universidade	
Instituições Governamentais Federais	
Instituições Governamentais Estaduais	
Instituições Governamentais Municipais	
Organizações de Iniciativa Privada	
Movimentos Sociais	
Organizações Não-Governamentais (ONGs/OSCIPs)	
Organizações Sindicais	
Grupos Comunitários	
Outros	

2.4 Parcerias

Nome	
Sigla	
Parceria	
Tipo de Instituição	
Histórico	

2.5 Descrição da Ação:

Eixo(s) temático(s):
Resumo da Proposta:

Justificativa:

Fundamentação Teórica:

2.6 Objetivos:

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos:

2.7 Metas:

Metas

2.8 Metodologia:

Metodologia:

2.9 Avaliação:

Avaliação:

3. Cronograma Físico:

3.1 Cronograma Financeiro:

3.2 Envolvimento da comunidade na qual UFSC está inserida:

3.3 Envolvimento com a população em situação de vulnerabilidade social:

3.4 Envolvimento com a diversidade cultural brasileira:

--

4. Referências Bibliográficas:

ANEXO II

ORÇAMENTO

--

ANEXO III

DOS EIXOS TEMÁTICOS DO EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES

Cada Plano de Cultura apresentado deverá, obrigatoriamente, estar refletido em, no mínimo, um eixo. Cada eixo tem como função direcionar o campo da proposta apresentada, por meio das linhas temáticas.

Eixo 1 – Educação Básica

Educação Integral e Intersetorialidade: a) Apoio ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais em escolas públicas de educação integral, priorizando propostas articuladas com o Programa Mais Educação e com o Programa Mais Cultura nas Escolas; b) Promoção da articulação entre escolas de educação básica, artes, cultura e comunidade, por meio de espaços educativos e itinerários formativos; c) Apoio aos professores comunitários bem como monitores, oficinairos e demais profissionais que atuam em atividades de educação integral abertas à comunidade e que se articulam com projetos artísticos e culturais, e políticas oficiais de ampliação da jornada escolar, sobretudo do Programa Mais Educação; e d) Formação de professores da rede pública de ensino.

Eixo 2 – Arte, Comunicação, Cultura das Mídias e Audiovisual

Equipamentos: a) Criação e fomento às Rádios e TVs Universitárias com conteúdo cultural; b) Fortalecimento e/ou criação de Núcleos de Produção Digital – NPDs voltados para a produção e difusão do conteúdo audiovisual; c) Fortalecimento e/ou criação de laboratórios de criação midiática voltados à promoção e expressão artística e cultural; d) Fortalecimento e ampliação da Rede Universitária de Cinema de Salas Digitais; e e) Fomento a cineclubes, em diálogo com a Rede Cine Mais Cultura.

Formação: a) Mapeamento das formações audiovisuais (institucionais e livres); b) Mapeamento, aprofundamento, implementação e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre arte, cultura e comunicação, que abordem a relação entre os saberes popular e acadêmico, potencializando o papel das experiências artísticas e culturais, via meios de comunicação; c) Fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária, coletivos audiovisuais, midiativismo, midialivrisimo e pontos de cultura

com projetos em plataformas impressas e digitais; d) Projetos de formação em comunicação e cultura, e reflexão crítica da mídia; e) Fomento às publicações acadêmicas impressas e eletrônicas sobre audiovisual e/ou comunicação pública; f) Fomento a eventos, seminários, encontros sobre audiovisual e/ou comunicação pública; g) Fomento a projetos audiovisuais na educação básica; h) Formação em economia solidária na comunicação, em parceria com incubadoras, cooperativas e centros de pesquisa para o desenvolvimento de projetos e práticas em comunicação e cultura (rádios, TVs, internet, jornais); e i) Fomento ao jornalismo cultural, jornalismo científico, mídia comunitária e mídia e memória, com ênfase na utilização de recursos técnicos (fotografia, escrita, filmagem, pós-produção) para a produção de peças e projetos, bem como a formação transversal na área de cultura e comunicação.

Produção: a) Fomento à produção audiovisual, em ficção e documentário, podendo-se utilizar técnicas de animação, em diversos formatos e para quaisquer plataformas de distribuição e exibição; b) Fomento a conteúdos culturais para rádio e TV do campo público, respeitando as diversidades regionais, étnico raciais, de gênero e etárias; c) Fomento às ações afirmativas no audiovisual e na comunicação, com foco em povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e de terreiros, respeitando suas dimensões sociais, culturais e étnicas; d) Projetos com foco em conteúdos audiovisuais para infância e adolescência; e) Fomento a projetos de audiovisual e comunicação com foco na acessibilidade; e f) Fomento a conteúdos audiovisuais educativos e fortalecimento de redes de trocas de conteúdo.

Distribuição, difusão e preservação: a) Criação e fortalecimento de mostras e festivais audiovisuais universitários; b) Fomento à circulação da produção audiovisual universitária na Rede Universitária de Salas Digitais e na Rede Cine Mais Cultura; c) Fomento à digitalização de acervos audiovisuais universitários; e d) Fortalecimento da Rede de Intercâmbio de Televisão Universitária –RITU.

Inovação e Tecnologia: a) Criação e fortalecimento de web rádios, web tvs e projetos transmídia; b) Desenvolvimento de aplicativos para a interatividade da TV Digital Brasileira (middleware Ginga); c) Fomento ao desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis; d) Fortalecimento de softwares livres para o audiovisual e suas comunidades de desenvolvedores; e) Desenvolvimento de tecnologias de produção audiovisual para web (HTML5, realidade aumentada, tecnologias 3D); e f) Desenvolvimento e fomento a jogos eletrônicos.

Eixo 3 – Arte e Cultura Digitais

Apoiar projetos e pesquisas que promovam a criação de espaços públicos de exploração e apropriação coletivas de tecnologias digitais baseadas em hardware e software abertos, os quais aqui chamamos genericamente de ‘laboratórios de cultura digital’, e também projetos e pesquisas que promovam a sinergia e articulação em rede de laboratórios diversos já constituídos, consolidando assim o conceito de ‘Rede de Laboratórios’ (RedeLabs). Poderão ser apresentadas ações para a criação ou fortalecimento de projetos e pesquisas de implementação de laboratórios focados no desenvolvimento de: a) novas linguagens artísticas mediadas pelas novas tecnologias e a hiper-conexão em rede; b) jogos digitais; c) produção audiovisual interativa; d) mídia livre (blogs, articulação em rede); e) formação multimídia (low tech, mobile); f) cartografias colaborativas; g) curadoria digital (digitalização, organização e disponibilização de acervos digitais); h) experimentação em hardware livre (arduino, raspberry pi, robótica etc.); i) fabricação digital (máquinas de corte a laser, impressoras 3D); e j) formação em software livre e linguagens de desenvolvimento.

Promover a integração e articulação entre laboratórios, arranjos e coletivos existentes, com propostas de ações e eventos conjuntos, formação de redes, compartilhamento de currículos de formação, dentre outras ações que as Universidades possam promover.

Eixo 4 – Diversidade Artística-Cultural

A linha temática apoiará atividades acadêmicas de promoção da diversidade das expressões culturais existentes no país, com especial atenção aos grupos e segmentos historicamente excluídos de acesso aos bens e serviços culturais, bem como aos recursos públicos destinados ao campo cultural. Serão contemplados projetos nas seguintes categorias:

Ações de formação, gestão, sistematização, difusão e/ou fruição cultural, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia de direitos culturais, com respeito e valorização das identidades da diversidade cultural brasileira, suas formas de organização e suas instituições;

Projetos que ampliem componentes curriculares específicos, cursos, grupos e laboratórios de pesquisas em Cidadania e Diversidade cultural. As propostas inscritas nesta linha deverão considerar os princípios da Convenção sobre a Proteção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela Conferência Geral da Organização

das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO em outubro de 2005, e promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, e beneficiar povos, grupos, comunidades e populações: I – Em situação de vulnerabilidade social e com restrito acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural; II – Ameaçados pela desvalorização de sua identidade cultural; ou III – que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais. Podemos citar os seguintes povos, grupos, comunidades e populações: a) povos indígenas, quilombolas, povos de terreiro, povos ciganos, outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas; b) mestres, praticantes, brincantes e grupos das culturas populares, urbanas e rurais; c) artistas e grupos artísticos; d) crianças, adolescentes, jovens e idosos; e) pessoas com deficiência; f) negros, g) mulheres; h) população de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis – LGBT; i) pessoas em situação de rua; j) pessoas em situação de sofrimento psíquico; k) pessoas ou grupos vítimas de violência; l) pessoas em privação de liberdade; m) populações de regiões fronteiriças; n) grupos assentados da reforma agrária; o) população sem teto; p) populações atingidas por barragens; e q) comunidades de descendentes de imigrantes.

Eixo 5 – Produção e Difusão das Artes e Linguagens

Propostas das diferentes linguagens artísticas promovendo e fortalecendo a criação, circulação e difusão da produção artística para formação artística e cultural que compreendam todo tipo de manifestação das artes e linguagens como circo, teatro, dança, cinema, vídeo, TV, música, literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, contação de histórias, artes gráficas, pintura, desenho, fotografia, escultura, grafite, performance, intervenções urbanas e instalações que promovam: a) fomento à criação e integração na comunidade artístico-acadêmica e artistas oriundos de comunidades tradicionais e populares; b) incentivo ao aperfeiçoamento do artista por meio de intercâmbios artísticos com pesquisadores nacionais e internacionais; c) residências artísticas interinstitucionais; d) corredores artísticos: criação de circuitos da produção artística interinstitucional que articulam a integração de regiões e a produção de conhecimento local; e) manutenção de grupos artísticos com circulação dos trabalhos para apresentação pública no grupo social; f) criação de grupos artísticos para pesquisa de inovação de linguagem; g) realização de festivais, mostras, seminários e oficinas de artes; h) encontros multidisciplinares das várias linguagens artísticas; e i) presença de

mestres visitantes: mestres dos saberes e fazeres populares e tradicionais atuando e contribuindo com os componentes curriculares dos cursos de arte.

Eixo 6 – Economia Criativa, Empreendedorismo Artísticos e Inovação Cultural

Desenvolver cartografias e bases de dados abertas no campo da Economia Criativa, envolvendo: a) mapeamento de experiências e modelos de ensino, pesquisa e extensão em economia criativa nos âmbitos da educação superior, tecnológica e profissional; b) mapeamento da produção acadêmica no campo da Economia Criativa; e c) mapeamento de equipamentos culturais e laboratórios de criação, empreendedorismo e inovação.

Gerar novas experiências de ensino, pesquisa e extensão voltadas à Economia Criativa visando: a) geração de novos componentes curriculares relacionados à economia criativa nos diversos ambientes de formação em empreendedorismo, inovação, arte e cultura, nos âmbitos da educação superior, tecnológica e profissional; b) promoção de novos cursos de pós-graduação, **lato e stricto sensu**, no eixo: arte, cultura, economia, desenvolvimento, empreendedorismo e inovação; c) geração de novas linhas e grupos de pesquisa que articulem departamentos na interface arte, cultura, empreendedorismo e inovação com o objetivo de desenvolver ambientes multidisciplinares de estímulo à cooperação acadêmica na pauta de artes, cultura e desenvolvimento sustentável; e d) geração de novas linhas e projetos de extensão universitária que articulem departamentos com interface na arte, cultura, empreendedorismo e inovação, com o objetivo de desenvolver tecnologias sociais aplicadas ao ecossistema criativo local.

Fortalecer políticas e equipamentos voltados à Economia Criativa no âmbito das Instituições de Ensino e Pesquisa brasileiras, apoiando: a) a implantação, desenvolvimento e expansão de programas de incubação de projetos e empreendimentos relacionados à Economia Criativa; b) a implantação, desenvolvimento e expansão de laboratórios e ambientes de aprendizagem experimental no campo da Economia Criativa; e c) a realização de ações de promoção e difusão no campo da Economia Criativa, como rodadas de negócio, seminários, festivais, circuitos, entre outros.

Eixo 7 – Arte e Cultura: Formação, Pesquisa, Extensão e Inovação

Definir propostas que contemplem atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão que promovam o desenvolvimento social, cultural e tecnológico, a sustentabilidade, inclusão social e a inovação. Poderão ser apresentadas ações para: a) formação e inovação em Arte e Cultura, a fim de atender às demandas de

desenvolvimento local e regional e fortalecimento territorial, visando à inclusão de agentes e instituições que integram as cadeias e setores criativos e produtivos da Arte e da Cultura; b) formação artística, cultural, cidadã e crítica que integram a educação superior e a educação profissional e tecnológica, nas dimensões simbólica, cidadã e econômica; c) descentralização e expansão de cursos e programas de qualificação profissional, cursos técnicos de nível médio e cursos de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão (presenciais e/ou a distância) nas áreas das linguagens artísticas, dos setores criativos e da formação de gestores públicos e empreendedores culturais; d) promoção de cursos, inclusive interdisciplinares e com novos desenhos curriculares no campo da arte e da cultura, em educação superior e educação profissional e tecnológica que priorizem metodologias inovadoras e proponham modelos que superem as formas tradicionais e valorizem as práticas; e) qualificação dos recursos humanos da instituição em arte e cultura; f) desenvolvimento de pesquisas, metodologias e práticas inovadoras para a implementação de políticas públicas no campo de arte e cultura, em consonância com as diretrizes do PNC; g) reconhecimento e promoção dos saberes tradicionais e populares, integrados às políticas de ensino, pesquisa e extensão, e que contribuam para a difusão, inovação, preservação, acessibilidade e circulação da produção acadêmica oriunda desses saberes e situadas no espaço da sociedade civil; h) criação de redes de cooperação entre processos e metodologias de ensino que são desenvolvidas na instituição e na sociedade, integrando conhecimento acadêmico com os conhecimentos populares; i) articulação entre a educação superior, a educação profissional e tecnológica, a educação básica e as áreas artísticas e culturais; j) promoção de intercâmbio e residências, em arte e cultura, entre instituições, cursos e programas de educação profissional, tecnológica e superior que ampliem a mobilidade de estudantes, professores e técnicos; e k) desenvolvimento de pesquisa aplicada, inovação e tecnologia, com ênfase na área artística e cultural, para melhoramento de laboratórios de criação, empreendedorismo e inovação.

Eixo 8 – Memória, Museus e Patrimônio Artístico-Cultural

Realizar atividades acadêmicas voltadas ao desenvolvimento social, cultural e tecnológico do patrimônio artístico cultural brasileiro, com ênfase nas práticas museais. Nesse contexto, podem ser abrangidas ações como: a) implantar e manter instituições museológicas no âmbito das Universidades, voltadas para preservação da memória universitária ou da comunidade do seu entorno, bem como a execução de pesquisas para

o desenvolvimento do patrimônio artístico cultural; b) criar e estruturar laboratórios de conservação e gestão de riscos ao patrimônio cultural musealizado ou passível de musealização; c) instituir componentes curriculares específicos, cursos e centros de referência em patrimônio, museologia e áreas afins; d) criar e/ou aperfeiçoar sistemas informatizados de gestão do patrimônio cultural e museal; e e) propor ações inovadoras de educação patrimonial e museal.